

DECRETO Nº 14/2010

De 01/04/2010

“Dispões sobre instalação de equipamentos e sistema de transmissão SCM (internet e multimídia)”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e atendendo disposto na Lei n.º 10/2010 de 17/03/2010

DECRETA:

Artigo 1º- A instalação de equipamentos e sistemas de transmissão de SCM (internet e multimídia) será permitida dentro de imóvel desde que observada a distância mínima de 5 (cinco) metros de suas divisas e limites.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de abril de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
01/04/2010

MARIA REGINA PEREIRA
Coordenador operacional